



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 2.073 de 31 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”


Claudécio José Ebúrneo Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.555,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), destinado a pagamento a que se refere o Termo de Parceria nº 01/2.010, firmado entre este Município e o Centro Universitário Hermínio Ometto- UNIARARAS, com a seguinte classificação orçamentária:


02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.08.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
12.3670014.2032-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.... R\$22.555,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º desta Lei, fica utilizado a mesma importância, proveniente de excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo